

J. Romão

Lei nº 60, de 5 de julho de 1949.

Abre à Câmara Municipal um crédito suplementar de CR\$. 1.500,00.

A Câmara Municipal de Porto Feliz decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, à Câmara Municipal, na Contabilidade da Prefeitura, um crédito de CR\$. 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros), suplementar à verba 1-1-1/8-00-3 - Material de consumo, do orçamento.

Artigo 2º - Fica anulada, parcialmente, em CR\$. 1.500,00 (um mil e quinhentos cruzeiros) a verba 1-3-1/8-09-2 - Material Permanente, do orçamento.

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Feliz, 5 de julho de 1949.

Amo próprio  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria da Prefeitura, em 5 de julho de 1949

Voltaire Torres  
Secretário da Prefeitura.